

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital PIBID/UFG n.40/2015

RETIFICADO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDIÇÃO 2013

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

1.1. As atividades terão início em JULHO de 2015.

1.2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página http://pibid.prograd.ufg.br/	15 de junho de 2015
Inscrições dos Candidatos às bolsas do pibid-UFG	15 a 23 de junho de 2015
Divulgação do local e horário do exame oral nas unidades acadêmicas	24 e 25 de junho de 2015
Realização do exame oral nas unidades acadêmicas	26 a 29 de junho de 2015
Encaminhamento do Resultado da seleção pelos coordenadores de área à Coordenação do Pibid	30 de junho de 2015
Divulgação do resultado na página http://pibid.prograd.ufg.br/	01 de julho de 2015
Interposição de Recursos	02 e 03 de julho de 2015
Divulgação do Resultado Final na página http://pibid.prograd.ufg.br/	06 de julho de 2015
Encaminhamento da documentação dos estudantes aprovados aos coordenadores de área	07 a 09 de julho de 2015
Entrega da documentação dos aprovados pelos coordenadores de área na secretaria do Pibid/UFG	Até 10 de julho de 2015

- 1.3. Os cursos de licenciaturas, abaixo relacionados, participantes do Edital CAPES nº 061/2013 possuem o seguinte número de vagas a serem ofertadas:

Campus Goiânia

Curso de Licenciatura	Nº total de Vagas
PEDAGOGIA	06
FRANCÊS	01
QUÍMICA	Lista de reserva
LIBRAS	Lista de reserva
MÚSICA	Lista de reserva
INGLÊS	01
ARTES VISUAIS	04

Campus Goiás

Curso de Licenciatura	Nº total de Vagas
FILOSOFIA	Lista de reserva

- 1.4. A Pró-Reitoria de Graduação realizará a seleção de estudantes para bolsas de iniciação à docência dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas anteriormente relacionados, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES nº 061/2013;
- 1.5. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- 1.6. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante;
- 1.7. O período de duração da bolsa se inicia em julho de 2014, e poderá ser mantida até o término da vigência do projeto.

2. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas,

promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Condições exigidas para a participação na seleção

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4. Documentos necessários para a inscrição

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I – disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>)
- b) **Histórico Acadêmico** atualizado, fornecido pelo SIGAA;
- c) **Justificativa de Participação no PIBID/UFG** (Anexo II – disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>);
- d) **Declaração pessoal** (Anexo III – disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza (com exceção das bolsas de assistência estudantil) e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

- 4.1 A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato;
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do Pibid: Centro de Aulas Baru, 2º andar, Campus 2 - UFG, com a Thaynara, das 13h00 às 18h00. Telefone: (62) 3521-1682
- 4.3 **Os documentos exigidos deverão ser entregues impressos no momento da inscrição**, a qual só será efetivada mediante a entrega da documentação completa. Finalizado o período de inscrições será divulgada a lista de inscritos (inscrições homologadas) na página da Prograd.

5. Período de inscrição

- a) As inscrições deverão ser feitas de **15 a 23 de junho de 2015** na secretaria do Pibid – Centro de Aulas Baru, 2º andar, Campus 2 – UFG, com a Thaynara, das 13h00 às 18h00. Telefone: (62) 3521-1682.
- b) A listagem das inscrições homologadas será divulgada no dia **23 de junho de 2015**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>, após as 18 horas;

6. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas estará a critério das coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

- e) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG);
- f) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- g) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, de **26 a 29 de junho de 2015** para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

6.1 Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8;

6.2 O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso nos dias **24 e 25 de junho de 2015**.

7. Classificação:

7.1 Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8 e 8.1, conforme o que se segue:

$$NF = \frac{EXT + JPP + EO}{3}$$

Onde se lê:

NF – Nota final

EXT – Nota atribuída ao extrato acadêmico do candidato à bolsa (podendo ser usado a média global)

JPP – Nota da Justificativa de Participação no PIBID/UFG

EO – Nota do Exame Oral

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

8. Aprovação

8.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.2 Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

9. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

10. Divulgação do resultado

a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de área dos Campus Goiânia e Goiás à coordenação institucional será impreterivelmente até o dia **30 de junho de 2015**;

b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **01 de julho de 2015** no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada nos dias **02 e 03 de julho de 2015**, por e-mail. Os pedidos devem ser enviados ao seguinte endereço eletrônico: pibidufginscrição@gmail.com

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **06 de julho de 2015**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **06 de julho de 2015**, no sítio

<http://pibid.prograd.ufg.br/>.

11. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- e) Cópia de um comprovante de endereço.
- f) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- g) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>).

11.1 A conta bancária a que se refere a letra “f” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil;

11.2 Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos estudantes do Campus Goiânia ao(s) Coordenador(es) de Área do curso de licenciatura no qual foram aprovados até o **dia 09 de julho de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)** no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega destes documentos deverá ser anunciado pelo(s) coordenador(es) de área aos candidatos no dia do exame oral. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

11.3 A documentação impressa nos itens. 4 e 13 dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser entregue pelos Coordenadores de Área até o dia **10 de julho de 2015 (IMPRETERIVELMENTE)** na Sala Pibid/UFG, Centro de Aulas B (Baru), 2º andar – Campus Samambaia. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser entregue no mesmo local assim que o estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

11.4 Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por

ordem de classificação que estão em lista de espera, desde que respeitado o prazo de validade do resultado deste edital.

12. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá:

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) Não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa do PIBID/UFG, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) Executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) Apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) Encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

13. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Esta seleção terá validade de um ano contado a partir da data de publicação do resultado.
- d) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 12 de junho de 2015.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG